

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 927/2023 - Importação em Caráter Excepcional, de 12/9/2023, informo:

Relator: Antonio Barra Torres

Processo: 25351.928352/2023-77

Expediente: 0950188/23-9

Ementa: Trata-se de pleito do Ministério da Saúde (MS), encaminhado por meio do Ofício nº 310/2023/DLOG/SE/MS [2549217], solicitando autorização para a importação em caráter excepcional de 344.988 comprimidos dispersíveis do medicamento Rifampicina 75 mg + Isoniazida 50 mg + Pirazinamida 150mg, fabricado por Oxalis Labs - Índia (APO23-00011784).

Posição do Diretor: Favorável

Área: Gadip

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	SIM
MEIRUZE SOUSA FREITAS	SIM
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	AUSENTE
MARCELO MARIO MATOS MOREIRA	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, AUTORIZAR a importação, em caráter excepcional, de 344.988 (trezentos e quarenta e quatro mil novecentos e oitenta e oito) comprimidos dispersíveis do medicamento rifampicina 75mg + isoniazida 50mg + pirazinamida 150mg (APO 23-00011784) fabricados por Oxalis Labs (Índia), poderá ser efetivada em remessa única ou fracionada, até 30/9/2024, solicitada pelo Ministério da Saúde, nos termos do voto do relator - Voto nº 341/2023/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/Anvisa (SEI 2570240).

Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 19/09/2023, às 17:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2588473** e o código CRC **B3AC71C0**.

Referência: Processo nº
25351.928352/2023-77

SEI nº 2588473